

DECRETO Nº 3.604/2024.

DE 03 DE JUNHO DE 2024

**ALTERA O DECRETO Nº 3.599, DE 14 DE MAIO DE 2024, QUE DECRETOU SITUAÇÃO DE EMERGENCIA (SE) PARA ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA (ECP) CONFORME ESPECIFICA.**

**MARCIANO RAVANELLO** – Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, VI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 8º, VI da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto estadual nº 57.614, de 13 de maio de 2024, que alterou o Decreto estadual nº 57.600, de 4 de maio de 2024, que reiterou o Estado de Calamidade Pública (ECP) no território do Estado do Rio Grande do Sul e que especificou os Municípios atingidos;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto 57.614, de 13 de maio de 2024, restou alterado, passando a vigorar com a seguinte alteração: “Os municípios afetados pelo desastre e em estado de calamidade pública ou em situação de emergência, observada a intensidade dos danos nos respectivos territórios, estão especificados nos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente”, restando ainda transformado o Anexo Único em Anexo I e incluído o Anexo II;

**CONSIDERANDO** que o município de Arroio do Tigre, no Decreto 57.614, de 13 de maio de 2024, constou no Anexo II, que relacionou os municípios em Situação de Emergência (SE), o que motivou a edição do Decreto municipal nº Decreto nº 3.599, de 14 de maio de 2024, que alterou o Decreto nº 3.590, de 30 de abril de 2024, de Estado de Calamidade Pública (ECP) para Situação de Emergência (SE), conforme especifica;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento por parte do município de Arroio do Tigre, de requerimento solicitando a reclassificação de Situação de Emergência (SE) para Estado de Calamidade Pública (ECP), o que foi acolhido no Decreto estadual nº 57.646, de 30 de maio de 2024, que incluiu o município no Anexo I, que relaciona os municípios em Estado de Calamidade Pública, resolve;

**DECRETAR**

**Art. 1º.** Fica alterado o Decreto municipal nº 3.599, de 14 de maio de 2024, que havia classificado o município de Arroio do Tigre como Situação de Emergência (SE), passando a ser reconhecido e declarado como Estado de Calamidade Pública (ECP).



**Art. 2º.** Ficam mantidas todas as demais disposições nos Decretos alterados, no que não conflitar com o presente decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, à data do Decreto nº 3.590, de 30 de abril de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 03 de junho de 2024.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 03.06.2024.**

**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

